



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

Decreto Legislativo nº 248 de 16 de junho de 2025.

O Vereador Volnei de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e

Considerando que o feriado comemorativo a Corpus Christi, no calendário será comemorado numa quinta-feira (19), deixando a sexta feira, dia 20 de junho de 2025, um dia útil isolado entre o referido feriado nacional e o fim de semana;

Considerando o Decreto Municipal nº 1649 de 13 de junho de 2025, que decretou ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal. O feriado interrompe os serviços públicos programados, não contribuindo para o conjunto de medidas de contenção de despesas estabelecidas com o propósito de tornar factível o cumprimento das obrigações legais.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

Art. 1º Fica instituído no dia 20 de junho de 2025, PONTO FACULTATIVO nas reuniões da Câmara de Vereadores.

Art. 2º- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2025.

Ver. Volnei de Oliveira
Presidente do Legislativo

Ver. Silvio João Balista
Secretário do Legislativo